

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 024/2016

AUTORIZA RECEBER POR CESSÃO SERVIDORA DE ENTE CONSORCIADO, COM ÔNUS PARA A AGIR.

FERNANDO TOMASELLI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização d Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 30, Inciso XI e 86 do Estatuto do Consórcio Público, nos termos do Convênio firmado com o Município de Ascurra e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, **RETIFICA** a publicação da Resolução nº 024/2016, de 11 de março de 2016, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1.956 de 18 de março de 2016, p. 613, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Blumenau (SC), em 11 de março de 2015.

Leia-se:

Blumenau (SC), em 11 de março de 2016.

Blumenau (SC), em 21 de março de 2016.

FERNANDO TOMASELLI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.